



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Moranguinho		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Moranguinho, INEP 23077824, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1043760/2015	PARECER Nº 0727/2015	APROVADO EM: 22.09.2015

I – RELATÓRIO

Tais Batista Virgínio, diretora pedagógica do Centro Educacional Moranguinho, INEP 23077824, por meio do processo nº 1043760/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

A presente Instituição integra a rede particular de ensino, está sediada na Rua Amazonas, nº 490, Bairro Pan Americano, CEP: 60.442-070, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.606.940/0001-78

A escola foi amparada pelo Parecer nº 0736/2012, com validade até 31/05/2012, prorrogada pela Resolução nº 0440/2012, cuja validade expirou em 30.12.2012.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Tais Batista Virgínio, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 22039, e como secretária escolar, Maria Lúcia Batista, Registro nº 643258.

O corpo docente da instituição é composto de 08 professores, todos habilitados na forma da lei.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O Regimento Escolar, como também o Projeto Político Pedagógico da escola, estão estruturados de acordo com a legislação vigente, e Resolução pertinente ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Antônio Raimundo Neto, Registro CREA nº 7879-D, e Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0727/2015

O acervo bibliográfico é constituído de 1000 títulos para um total de 179 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,58 por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 774/2015, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro Educacional Moranguinho, nesta capital, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE